



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, (49) 2049-3138
propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 24/PROPEPG/UFFS/2018

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 1500/GR/UFFS/2013, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do projeto e implantação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Saúde Coletiva, no *Campus* Chapecó:

- I – Paulo Roberto Barbato – Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1771071;
- II – Adriana Remião Luzardo – Professora de Magistério Superior, SIAPE nº 1288832;
- III – Agnes de Fátima Pereira Cruvinel – Professora de Magistério Superior, SIAPE nº 1894004;
- IV – Cláudio Claudino da Silva Filho – Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1869398;
- V – Graciela Soares Fonsêca – Professora de Magistério Superior, SIAPE nº 2301769;
- VI – Jane Kelly Oliveira Friestino – Professora de Magistério Superior, SIAPE nº 2276963;
- VII – Joanna d’Arc Lyra Batista – Professora de Magistério Superior, SIAPE nº 1581576;
- VIII – Máira Rossetto – Professora de Magistério Superior, SIAPE nº 2279340;
- IX – Maria Eneida de Almeida – Professora de Magistério Superior, SIAPE nº 2279971;
- X – Paulo Henrique de Araújo Guerra – Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 2278159;

Art. 2º Designar como membro Coordenador do Grupo de Trabalho:

- I – Paulo Roberto Barbato – Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1771071.

Art. 3º O membro da Comissão a que se refere o Art. 2º fará jus a carga horária de 8 horas semanais e os demais a 4 horas semanais para o desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo Único. A participação de docentes em mais de um Grupo de Trabalho da Pós-Graduação não implica em acúmulo de carga horária

Art. 4º O prazo para que o GT entregue o Projeto de Curso para tramitar nas devidas instâncias é 31/07/2018.

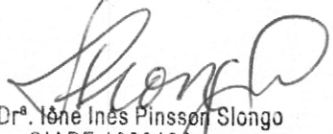


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, (49) 2049-3138
propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 11 de junho de 2018.

JOVILES VITÓRIO TREVISOL
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação


Profª. Drª. Yone Ines Pinsson Slongo
SIAPE 1329192
Diretora de Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal da Fronteira Sul